

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 054/2025

Referência: [Projeto Lei Ordinária nº 060/2025](#)

Autor do Projeto: **Executivo Municipal**

“PRORROGA A VIGÊNCIA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAPEMIRIM – PMEI, PREVISTO NA LEI Nº. 2.873/2015”

O PREFEITO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do município faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, em nome do povo, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica prorrogada até 31 de dezembro de 2026, a vigência do Plano Municipal de Educação de Itapemirim – PMEI, previsto na Lei Nº. 2.873/2015.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de junho de 2025.

DESENVOLVIMENTO E GRANDEZA

Itapemirim/ES, 03 de outubro de 2025.

**CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPEMIRIM
PODER LEGISLATIVO**

Tiago Faria Leal
Vereador-Presidente
Biênio 2025/2026

 (28)3529-6280

 camara@camaraitapemirim.es.gov.br

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES-CEP29330-000

 www.camaraitapemirim.es.gov.br



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 340032003300380033003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.